

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER Nº 003/2020

A Comissão de **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, da Câmara Municipal de Cotriguaçu, reunida às 15h00 do dia 15 de junho de 2020, tendo neste íterim realizado os trabalhos emite o seguinte parecer sobre o **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL** à aprovação de contas de governo exercício 2018 do então Prefeito Jair Klasner.

Após feito as devidas análises do Parecer Prévio Favorável, a Relatora Vereadora **Leani Friedrich Richter** concluiu que o Tribunal de Contas Estadual é o órgão de apoio à Câmara de Vereadores para análise das contas de gestão, razão pelo qual a expertise do referido tribunal não merece a priori qualquer contestação, até porque houve o acompanhamento pelo Ministério Público de Contas, que atua *custus legis e pro societate*.

Assim nos termos dos arts. 210, 211 e 212 do Regimento Interno, sou pela manutenção do Parecer Prévio Favorável emanado pelo e. Tribunal de Contas deste Estado consistente as contas de Governo do Sr. Prefeito Municipal, exercício 2018.

Nada mais havendo, sou de Parecer favorável a manutenção do Parecer Prévio Favorável decorrente do e. Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

É O VOTO DA RELATORA.


Leani Friedrich Richter
Relatora

Dada a palavra a Vereadora Membro **José Carlos Batista**, assim se manifestou:
Pelos motivos e fundamentos externados acompanho o voto da relatora.

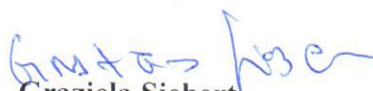
É O VOTO DO MEMBRO DA COMISSÃO.


José Carlos Batista
Membro

A Presidente Vereadora **Graziela Siebert**, acompanha o voto da relatora.

É O VOTO DA PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.


Graziela Siebert
Presidente

Consolidado os Pareceres dos Membros desta Comissão, fica aprovado por unanimidade o referido Parecer Prévio Favorável.

É o Parecer.